

## **A IGREJA NO ATUAL MOMENTO DE TRANSIÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA — II —**

O problema do posicionamento da Igreja, em face das novas situações que se sucedem, nesse momento de transição da sociedade brasileira, já foi abordado, sob certos aspectos, no último número desta revista(\*). Dada a rápida sucessão e a gravidade dos fatos, que marcam a crescente e disrímica evolução de nossa sociedade, porém, o problema volta a recolocar-se sob novos aspectos e estes, bem mais graves e significativos, tanto para a Igreja, quanto para a nação.

Os fatos mais recentes e relevantes para a vida nacional concernem especialmente a uma renovada, multiforme e premente pressão por uma abertura política efetiva que reconduza o país ao estado de pleno direito democrático e, às generalizadas e não menos instantes reivindicações de maior justiça social que se expressam na multiplicação de movimentos a requestar melhores salários e mais dignas condições de trabalho.

Em face desses novos fatos e situações, o posicionamento da Igreja vem se caracterizando principalmente pela sua firme defesa dos direitos e da dignidade da pessoa humana, em todos os casos de arbitrariedades e violações e, de modo especial, pelo seu decidido apoio aos movimentos reivindicatórios de maior justiça social.

Isto não representa propriamente nenhuma novidade. A novidade consiste nas dimensões e na intensidade que as mobilizações populares atualmente assumem e, conseqüentemente também, nas delicadas concreções de que se vem revestindo o apoio e a atuação da Igreja.

(\*) A Igreja no atual momento de Transição da Sociedade Brasileira. Perspectiva Teológica, nº 25(1979), pp. 173-180.

Esse apoio, pelas formas concretas em que vem sendo prestado, configura um fato novo, de certo modo insólito e de indiscutível significado histórico. Houvessem as massas trabalhadoras européias, dos meados ao fim do século passado, encontrado tamanha solidariedade da parte da Igreja e, certamente, jamais se teria dado no velho continente a ruptura entre o mundo operário e a Igreja, de tão funestas conseqüências para uma e outra parte.

Mas importa acentuar que a Igreja, nessas circunstâncias, não pode orientar-se, ao menos não prioritariamente, por qualquer razão de ordem política ou estratégica. Nem mesmo, por uma estratégia ou política eclesiástica. Cumpre à Igreja orientar-se sempre por razões e por uma coerência de toda outra ordem. E essa ordem só pode ser a evangélica e a de suas exigências de justiça e de caridade.

Mas, ao determinar-se por essas razões, é natural que a Igreja se torne "um sinal de contradição". Um sinal de contradição, em face do qual as mentes e os ânimos se dividem. E, com efeito, a atitude que os setores da Igreja, mais ligados e envolvidos pelos atuais acontecimentos, vêm tomando acarretam atitudes, tomada de posições e reações as mais desencontradas. Amplos consensos, solidariedades, colaborações desinteressadas e efetivas de uma grande maioria; solidarizações solertes e interesseiras, tentativas de instrumentalização e busca de dividendos políticos de certos abencerrages da justiça que só aparecem como tais, nessas situações; perplexidades e reservas de não poucos; estranheza e alerta até de personalidades de elevada autoridade na própria Igreja; a crítica aberta e contundente de representantes das mais altas esferas do poder público.

De um modo geral, os amplos consensos que essa atuação de parte da Igreja recebe, na presente situação, resumem-se na convicção de que a Igreja estaria enfim a assumir, corajosa e desassombradamente, seu verdadeiro lugar e sua autêntica função na sociedade. Ao invés, tomadas globalmente, as reservas e críticas concentram-se na impressão de que a Igreja estaria a extrapolar dos limites de sua competência própria e de sua legítima missão.

Três aspectos desse questionamento nos parecem particularmente graves: a incriminação de estar a Igreja a assumir uma função política; a de caracterizar-se essa ação política como forma de atuação política-partidária; a de se estar prestando apoio irrestrito a movimentos reivindicatórios amplos, abrangentes, pela paralização de atividades, com graves conseqüências para toda a sociedade, sem se atentar que a esses meios, embora legítimos, só se pode recorrer como recurso último, esgotados todos os demais.

A Igreja, portanto, se encontra em face de situações novas e delicadas que poderiam inclusive por-lhe a prova a fidelidade à sua missão, a sua coerência e unidade. Essas, se já não são fáceis de se manter em condições normais, tornam-se, sem dúvida, muito mais difíceis em momentos como esses, quando as situações se tornam tão fluídas, e complexas e exigem imediatas tomadas de posição. A fidelidade ao Evangelho e a fidelidade às solidariedades humanas, nas expressões concretas que essas assumem em meio ao jogo de interesses desencontrados, sempre foi de difícil conciliação. E a solicitude pela justiça e injustiçados nunca é fácil de compatibilizar com as solicitações de interesses e interessados. Mas a fidelidade evangélica de estar a serviço de Deus e dos homens, a coerência no exercício dessa missão e a preservação de sua unidade, são valores para a Igreja essenciais e que não podem ser postos em causa. E isto não é algo que se resolva com impressões infundadas, julgamentos apressados ou pronunciamentos alarmistas, nem com fáceis entusiasmos e adesões emotivas, por estar em questão a causa dos mais fracos e necessitados, pelos quais, mesmo sem que a Igreja nos estimule, com uma opção preferencial pelos mais pobres, sentimos todos uma imediata e espontânea tendência a nos identificarmos.

A situação extremamente conflitiva da nossa sociedade constitui, portanto, para a Igreja um momento de grave compromisso e audácia apostólica, sem dúvida, mas também de sério e profundo discernimento. E esse discernimento não pode realizar-se simplesmente à mercê de impulsos subjetivos mas precisa fundamentar-se em princípios objetivos, de procedência evangélica e normativos para a vida da Igreja e, de conhecimento da realidade, indicativos para sua ação. Mas onde buscar esses princípios? Terá a Igreja o instrumental adequado para orientar-se nessas situações tão complexas e graves para a sua vida e sua ação? Da parte do conhecimento adequado da realidade, esse, naturalmente, dependerá sempre do contato das pessoas com a mesma e de sua capacidade de apreendê-la, de analisá-la e de refleti-la com propriedade. Da parte dos seus princípios doutrinários e normativos, o magistério da Igreja nos assegura que sim. Como fruto de sua experiência secular e de sua reflexão acumulada nesse campo, a Igreja dispõe de uma doutrina social, emanada do seu supremo magistério, cujos princípios foram consagrados pelo Concílio (cfr. GS, cap. III e IV) e cujas diretrizes mais concretas, para as condições peculiares de nosso continente, foram traçadas recentemente pela III Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, integrada também por numerosa representação de bispos brasileiros. "A contribuição da Igreja à libertação e promoção humana - nos diz

Puebla – vem se concretizando num conjunto de orientações doutrinárias e critérios de ação, que costumamos chamar de “doutrina social da Igreja”, os quais têm sua fonte na Sagrada Escritura, na doutrina dos Santos Padres e dos grandes teólogos da Igreja e no Magistério, especialmente dos últimos papas. (Cap. II, 4.2 Doutrina social da Igreja, nº 472). Essa doutrina, é sem dúvida, perfectível. Não é algo de acabado a palavra definitiva para todos os tempos, circunstâncias e situações (cfr. Quadragesimo Anno, nº 4; Puebla, nº 473). A busca de fidelidade e coerência, dentro das próprias situações conflictivas atuais, poderão concorrer com novos aportes para seu aperfeiçoamento. Mas, enquanto esses novos desenvolvimentos, a que está sujeita, não forem formulados, é às suas “orientações doutrinárias” e aos seus “critérios de ação” que cumpre recorrer nas atuais circunstâncias. E, à luz dessas orientações e ao crivo desses critérios, poder-se-á afirmar que a atuação atual da Igreja no Brasil estaria a extrapolar dos limites de sua competência e de sua missão?

Um primeiro aspecto a salientar e esse fundamental é que os cristãos, sejam leigos, religiosos ou eclesiásticos, certamente estariam faltando a essa doutrina, isto sim, se em circunstâncias como as que estamos vivendo, viessem a se omitir. Essa seria, sem dúvida, uma atitude cômoda, mas constituiria a falta mais grave. Mas não é disto que atualmente se trata. O que está em questão é que, embora de maneiras diversas, bispos, sacerdotes e religiosos estão empenhados em movimentos reivindicatórios de maior justiça social precisos e, empenhados de forma tão viva e atuante que passam a ser incriminados de excesso, de ultrapassar os limites de sua missão específica e até de desvios nesta sua missão. Importa pois indagar quais as razões porque estariam a ultrapassar esses limites e quais são esses concretamente.

A primeira incriminação feita é a de que a Igreja ou melhor parte da mesma estaria ultrapassando esses limites, por estar a empenhada numa atuação especificamente política. O conceito de “política”, no entanto, não sendo unívoco, presta-se a fáceis equívocos. Podemos distinguir, com Puebla, dois conceitos de política: um, em sentido amplo e geral, relativo ao bem comum de toda a comunidade nacional, à definição dos seus valores fundamentais e aos meios e à ética de todas as relações inter-societárias; outro, em sentido estrito (embora seja o prevalente na linguagem comum), referente à prática concreta da política pelos partidos, cada qual segundo seus próprios interesses, objetivos e ideologias. O primeiro é precisado por Puebla, nos seguintes termos: “Devemos distinguir dois conceitos de política e de compromisso político: primeiro, a política em seu sentido amplo que visa o bem comum, no

âmbito nacional e no âmbito internacional. Corresponde-lhe precisar os valores fundamentais de toda a comunidade — a concórdia interna e a segurança externa — conciliando a igualdade com a liberdade, a autoridade pública com a legítima autonomia e participação das pessoas e grupos, a soberania nacional com a convivência e solidariedade internacional. Define também os meios e a ética das relações sociais" (nº 521).

Neste sentido, não há o que incriminar a clérigos e religiosos empenhados no político. Ao contrário, deveriam ser incriminados os que do político se alienassem. Puebla é explícita em inculcar o interesse e a necessária atuação da Igreja nesse horizonte amplo do político: "Neste sentido amplo, a política interessa à Igreja e, portanto, a seus pastores, ministros da unidade... A Igreja contribui assim para promover os valores que devem inspirar a política, interpretando em cada nação as aspirações de seus povos, especialmente os anseios daqueles que uma sociedade tende a marginalizar. E o faz mediante seu testemunho, sua doutrina e sua multiforme ação pastoral" (nn. 521.522).

O segundo conceito de política, no sentido de política partidária ou de partido, é igualmente descrito por Puebla: "Segundo: a realização concreta dessa tarefa política fundamental se faz normalmente através de grupos de cidadãos que se propõem conseguir e exercer o poder político para resolver as questões econômicas, políticas e sociais segundo seus próprios critérios ou ideologias. Neste sentido se pode falar de "política de partido..." (nº 523). É neste sentido que a Igreja, ou, melhor, de parte da Igreja, vem sendo atualmente incriminada entre nós: de estar praticando política e política partidária.

A prática da política partidária, é certo, suscita para a Igreja e também para outras instituições, com definida missão e funções específicas na sociedade, problemas de difícil solução. Não é fácil dirimir se pode ser imposto simplesmente a um cidadão que, por sua natureza goza de inalienáveis prerrogativas de participação política, a interdição ou renúncia do uso desse seu direito, por assumir ele um estado, função, encargo ou missão cujo exercício apresenta certas incompatibilidades com a militância política. Também os militares, pela sua função na sociedade, deveriam abster-se da militância política partidária e, no entanto, toda a história de nossa pátria está marcada por intervenções militares de natureza muito mais grave do que a própria militância partidária, atuando frequentemente os mesmos como um superpartido. E seus freqüentes pronunciamentos na vida pública nacional só são tidos e punidos como "políticos" quando em desfavor do sistema propugnado pelos chefes militares, jamais quando em sua defesa. Os próprios gover-

nantes deveriam abster-se de toda política partidária, pois são constituídos acima das correntes partidárias, com a missão de procurar o "bem comum" de toda a população e, não obstante, governam ligados a um partido, dele recebendo apoio até em seus erros manifestos e apoiando-o, por sua vez, com os amplos poderes de que foram investidos em vista do bem comum. É claro que o "abusus non tollit usum", mas o que não está claro, ao menos no primeiro caso, é se o abuso não procede de uma insuficiente fundamentação do uso. Assim também não é claro até que ponto pode a Igreja impor aos seus eclesiásticos e religiosos a renúncia às suas prerrogativas naturais de membros participantes da sociedade, pelo fato de assumirem o estado eclesiástico ou religioso e suas respectivas funções. E, no entanto, a Igreja impõe essa renúncia em vista da conveniência com a missão de que são investidos. Puebla formula essa orientação nos seguintes termos: "A política partidarista é o campo próprio dos leigos (GS, 43). Corresponde à sua condição leiga constituir e organizar partidos políticos, com ideologia e estratégia adequada para alcançar seus legítimos fins" (nº 524). "Os pastores, pelo contrário, uma vez que devem preocupar-se com a unidade, se despojarão de toda ideologia político-partidária que possa condicionar seus critérios e atitudes. Terão, assim, a liberdade para evangelizar o político como Cristo, a partir do Evangelho, sem partidarismos nem ideologizações" (nº 526). Os religiosos, por sua vez, "deverão..., resistir, igualmente, à tentação de comprometer-se em política partidarista, para não provocar confusão dos valores evangélicos com uma ideologia determinada" (nº 528).

A bem da superior missão dos seus clérigos e religiosos a Igreja lhes interdiz a militância política partidária. Mas, com isso, a Igreja não os exime de sua missão de inspiradores e orientadores evangélicos dos fiéis que militam na política partidária. Esses, como membros da Igreja, também em sua militância política, continuam ligados à Igreja na vivência de sua fé e no compromisso de traduzir as exigências dessa mesma fé em sua ação política. Nessa militância político-partidária "o leigo encontra na doutrina social da Igreja os critérios adequados, à luz da visão cristã do homem. Por seu lado, a hierarquia lhe garantirá sua solidariedade, favorecendo sua formação e sua vida espiritual e estimulando-o em sua criatividade para que procure opções cada vez mais conformes com o bem comum e as necessidades dos mais fracos" (nº 525).

No atual momento da vida pública brasileira, porém, todo esse questionamento se desenvolve em torno de um fato preciso. Um acontecimento concreto de nossa vida nacional, de natureza

não diretamente política, mas que, pelos contornos assumidos, passa a a ser considerado por não poucos, como político, tanto pela globalidade das reivindicações que exprime, como pelo significado simbólico que assume para toda a vida da nação e, também por outras razões mais particulares. Esse fato constitui a movimentação sindical maciça de uma categoria de assalariados (os metalúrgicos do ABC paulista), em greve, por melhores condições de salários, de trabalho e de participação na tomada de decisões que lhes dizem respeito. O fato, corrente e sem maior significação em qualquer estado democrático, assume, no entanto, um valor simbólico de significado nacional, em nosso país, por corresponder aos anseios de todos os assalariados do país, anseios cuja satisfação é denegada pelo sistema político vigente. E, alegações especiosas à parte, é precisamente por este significado simbólico e paradigmático, que, ao menos para os representantes do sistema, o fato passa ao índice do político.

Nesse movimento, além das respectivas lideranças sindicais, participam, mais ou menos ativamente, também elementos de diversos partidos políticos da oposição, intelectuais, membros de organizações em defesa dos direitos dos cidadãos e, de maneira muito especial, a Igreja particular em que se desenrolam os acontecimentos, exercendo uma função de solidariedade e de decidido apoio material e espiritual. Poder-se-á, em vista disso, acoiar o movimento de atividade político-partidária? E, especificamente, incriminar os clérigos e religiosos, que nele participam, de militância nesse sentido? E, por conseguinte, aplicar aos mesmos os princípios que lhes interditam a participação em movimentos de natureza político-partidária?

Mesmo, tendo em conta a participação de políticos de diversos partidos e não ignorando que líderes sindicais envolvidos no movimento estão apostados a formar um partido político dos trabalhadores, não nos parece que uma mobilização sindical de trabalhadores em defesa dos seus direitos que, por extensão, representa direitos de toda a classe assalariada, possa ser indiciada de ação político-partidária. E isto, em primeiro lugar, porque o partido político visado não existe ainda e nem sequer pode ser identificado por um programa partidário próprio. Em segundo lugar, porque não foi em nome dos interesses particulares desse eventual partido que o movimento foi desencadeado e se mantém, mas em nome de reivindicações próprias da respectiva categoria associada. Mas, principalmente, pelas razões de ordem geral, ética e social, que inspira o movimento. Pois não é, pela participação de políticos de partidos vários, nem pela colisão da matéria reivindicada com leis vigentes ou a serem estabelecidas e nem, pelo significado que

assume para toda uma nação, que um movimento pode ser caracterizado como político-partidário. Também a Igreja promoveu mobilizações contra a instituição do divórcio, com a participação ativa de políticos de diversos partidos e, defendendo uma causa de amplo significado para toda a nação. E, nem por isso, acudiu a alguém a idéia de incriminá-la de estar fazendo política-partidária. E se amanhã vier a ser introduzida, por exemplo, a legalização ampla do aborto em nosso país, mesmo estando a legislação já estabelecida, ninguém poderá impedir à Igreja de articular tais mobilizações, para derrubá-la, alegando tratar-se de política-partidária. Há valores e causas que por sua natureza se sobrepõem ao partidarismo, pois expressam o bem comum da nação.

A política-partidária, ao invés, configura a ação de determinadas parcelas da sociedade, associadas em partidos ou outras agremiações vinculadas aos mesmos, como instrumentos de suas ideologias e de seus objetivos específicos, pleiteando aberta ou subrepticiamente os interesses e objetivos do respectivo partido, em contraste com os das outras agremiações políticas. Ora os objetivos visados pelo movimento em questão, são, em primeiro lugar, os da própria categoria de assalariados e relativos aos contrato de trabalho; em segundo lugar, são interesses e objetivos comuns a todos os assalariados do país, sem representarem exclusivamente os de qualquer partido, tanto assim que esses objetivos figuram como pontos programáticos de todos os partidos conhecidos e, inclusive, do próprio partido de sustentação do governo. Onde se deve concluir que esses objetivos correspondem a um anseio nacional de mudança do modelo econômico imperante e da legislação trabalhista vigente. Traduzem, portanto, a inconformidade generalizada perante as formas de injustiça institucionalizada nessa esfera de nossa vida civil e a aspiração a uma justiça social, só obstaculizada pelo poder econômico que não ousa sequer manifestar, num claro programa político-partidário seus objetivos particulares, em oposição aos interesses da grande maioria da sociedade civil da nação.

Onde se conclui também que se, imputável de político pode ser o movimento em questão, essa qualificação só lhe pode ser atribuída no sentido amplo da política e não em seu significado estrito, partidário.

Onde se conclui, finalmente, que o apoio e a solidariedade prestados pela Igreja, não podem conseqüentemente ser incriminados de atuação político-partidária, mas constituem coerente participação num problema de conotação política, em seu sentido amplo. Participação que, no caso caso, não só lhe é facultada, mas que lhe cumpre exercer, sob pena de omissão, quando em causa está o bem

comum e se definem os meios e a ética das relações sociais da nação (cfr. n. cit. 521 de Puebla).

Resta, no entanto, mesmo tendo em vista o objetivo reconhecidamente justo, o problema dos meios a serem utilizados (no caso, uma greve de grandes proporções e de longa duração).

Vivéssemos num estado de plena normalidade democrática e o meio normal e ordinário, para reivindicar objetivos tão amplos, seria precisamente o da ação político-partidária. Mas quando a nação se encontra ainda tão distante desse estado normal, cujo advento se afigura tão difícil que o próprio governo precisa recorrer a solenes juramentos para conciliar credibilidade à sua promessa de vir a realizá-lo, que meios restam ainda aos mais fracos de fazer ouvir a sua voz e reivindicar os seus direitos? Aos assalariados, reunidos em sindicatos mais fortes e organizados, resta ainda a greve.

A greve é, sem dúvida, um legítimo recurso para que os trabalhadores possam defender e assegurar seus direitos no campo restrito de trabalho de sua categoria. E, mesmo nesse campo, deveria constituir-se em recurso último. Na esfera mais ampla dos direitos universais de todos os assalariados, não é esse o meio ordinário mas sim, o da política e da política partidária. Mas quando esse meio foi denegado durante quinze anos, as condições de vida de grande parte dos assalariados se tornam desesperadoras e insustentáveis, estando eles ainda agora impossibilitados de utilizá-lo, a que meio poderiam recorrer senão a esse último que lhes resta? É a anormalidade em que vive o país que provoca esse paradoxo: que um meio anormal se torne o normal, o extraordinário o ordinário e o último se torne o primeiro, porque, único.

É também nessa anormalidade institucional que se deve buscar a razão pela qual a Igreja que, na vigência dos meios democráticos normais e ordinários de promoção do bem comum de todas as classes de cidadãos pelos partidos, haveria de limitar-se normalmente à sua função ordinária de orientação e de apoio externo, nessas condições anormais em que se debate a sociedade brasileira em transição, se veja compelida a uma participação nos conflitos sociais, de forma tão excepcional e extraordinária.

Leopoldo Adami, S.J.